

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2018/SECITECI/MT

I-Partes:

Contratante: SECITECI/MT

Contratada: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA- CNPJ: 05.340.369/0001-30

II- Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 020/2018/SECITECI/MT por mais 12 meses - Início da vigência dia 01/01/2022 e término 31/12/2022.

III - Dotação orçamentária: Projeto atividade 2006, Natureza despesa 339039 e Fonte 192

IV - Valor: R\$ 237.493,80 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

VI - Modalidade: O referido contrato é oriundo de Adesão Carona a ARP Nº 20/2018/SEGES.

ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2021. Nilton Borges Borgato, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, Renata Nunes Ferreira, Representante legal.

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Artigos 2º, parágrafo único, V, e 3º, II, da Lei nº 9.784/99, torna público o extrato do processo abaixo descrito.

Processo Administrativo: SECITECI-PRO-2021/00413
Contratante: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI
Contratada: ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E SERVICOS LTDA.
CNPJ da Contratada: 42.934.780/0001-97
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de TV SMART TV, destinados para atender as necessidades do Parque Tecnológico de Mato Grosso-SECITECI/MT.
Modalidade: Compra Direta via SIAG.
Nº Empenho: 26101.0001.21.001294-7
Vigência: 30 dia corridos, após o encaminhamento da ordem de fornecimento.
Valor: R\$ 14.898,00 - quatorze mil e oitocentos e noventa e oito reais

PORTARIA Nº 194/2021/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do recebimento do bem, conforme tabela a seguir:

Fiscal.

Titular: Marilene Borges da Silva Passos
Matrícula: 299095

Fiscal Suplente.

Titular: Fabiana Pereira Vilacian
Matrícula: 118725

Processo Administrativo: SECITECI-PRO-2021/00413.

Contratada: ARES COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, E SERVICOS LTDA.

Art. 2º A execução da Ordem de Fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2021.

NILTON BORGES BORGATO
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
SECITECI-MT

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 0786-2021/SEDEC, Processo: 333629/2021

Partes: SEDEC-MT CNPJ: N° 03.507.415/0013-88 e Associação Cuiabana Belas Artes-ACUBÁ -CNPJ: N°01.199.828/0001-83.

Objeto: Fortalecer o turismo doméstico por meio da distribuição da CARTILHA CONHECENDO VÁRZEA GRANDE, bilíngue, ricamente ilustrada e com textos contando a história dos principais pontos turísticos sob a ótica das populações negras e indígenas, fornecendo informações que auxiliem e contribuam para promover o conhecimento e o interesse sobre o destino turístico que é a cidade de Várzea Grande. "

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual: Wilson, EP Nº 241-valor de R\$ 100.000,00

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, **Programa:** 385, **Paoe:** 2011, **Natureza de Despesa:** 3350, **Fonte:** 100.7.1

Valor do Concedente: R\$ 100.000,00

Assinatura: 01/12/2021

Vigência: 30/04/2022

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT e Zilda Barradas- Presidente da ACUBÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 0768-2021/SEDEC, Processo: 333610/2021

Partes: SEDEC-MT CNPJ: N° 03.507.415/0013-88 e Associação Cuiabana Belas Artes-ACUBÁ -CNPJ: N° 01.199.828/0001-83.

Objeto: Fortalecer o turismo doméstico por meio da distribuição da CARTILHA CONHECENDO CUIABÁ, bilíngue, ricamente ilustrada e com textos contando a história dos principais pontos turísticos de Cuiabá sob a ótica das populações negra e indígenas, fornecendo informações que auxiliem e contribuam para promover o conhecimento e o interesse sobre o destino turístico que é a cidade de Cuiabá.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Estadual: Wilson, EP Nº 241-valor de R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária: OU: 17101, **Programa:** 385, **Paoe:** 2011, **Natureza de Despesa:** 3350, **Fonte:** 100.7.1

Valor do Concedente: R\$ 50.000,00

Assinatura: 01/12/2021

Vigência: 30/04/2022

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT e Zilda Barradas- Presidente da ACUBÁ

PORTARIA 064-2021/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Fomento nº 0786-2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane de Deus**, para a função de fiscal do Termo de Fomento nº 0786/2021/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ cujo objeto consiste na realização da "Fortalecer o turismo doméstico por meio da distribuição da CARTILHA CONHECENDO VÁRZEA GRANDE, bilíngue, ricamente ilustrada e com textos contando a história dos principais pontos turísticos de Cuiabá sob a ótica das populações negra e indígenas, fornecendo informações que auxiliem e contribuam para promover o conhecimento e o interesse sobre o destino turístico que é a cidade de Várzea Grande".

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2021

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)